

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 041/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

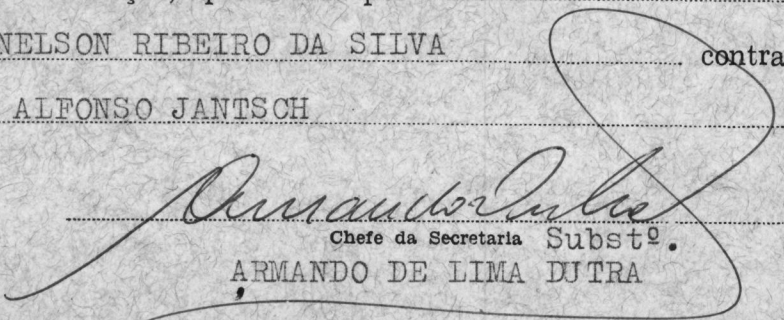
AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mes de janeiro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS.

presente reclamação, apresentada por

JOÃO NELSON RIBEIRO DA SILVA contra

WERNON ALFONSO JANTSCH


Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av.prév.,13ºsal.prop,Fér.prop.,Dias chuva.,FGTS.,Devda C.P'.
Sub-total:Cr\$ 2.613,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 041 / 79
Em 25 / 01 / 79

Proc. N.º 041/79

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de janeiro de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOÃO NELSON RIBEIRO DA SILVA

(Reclamante)

pedreiro

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

Rua Daltro Filho, 433 - Bairro Rui Barbosa - N/C

portador da C. P. - N.º

99.992 Série 490

e apresentou a seguinte reclamação contra

WERNO ALFONSO JANTSCH

construção civil

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Rua 4 de julho - PAVERAMA - TAQUARI (construção Schneider)

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para o reclamado de 31/10/78 a 20/01/79, na função de pedreiro, percebendo Cr\$14,00 por hora, com pagamento semanal. Que apresentou atestado médico referente aos dias 22 e 23/01/79. Que, no dia 24/01/79, quando retornou ao trabalho, o Reclamado o dispensou, alegando que não precisava mais de seus serviços. Não lhe pagou os direitos rescisórios decorrentes.

RECLAMA:

Aviso prévio - 8 dias	Cr\$896,00
13º proporcional 79 - 1/12	Cr\$280,00
Férias proporcionais.....	Cr\$765,00
Dias de chuva - 6	Cr\$672,00
Guias "AM" do FGTS - cód. 01	a calcular
Devolução da CTPS.-	
Sub-total	Cr\$ 2.613,00

O reclamante fica ciente de que foi designada audiência para o dia 20 de fevereiro de 1979, às 13:00 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

João Nelson R. da Silva
Reclt

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

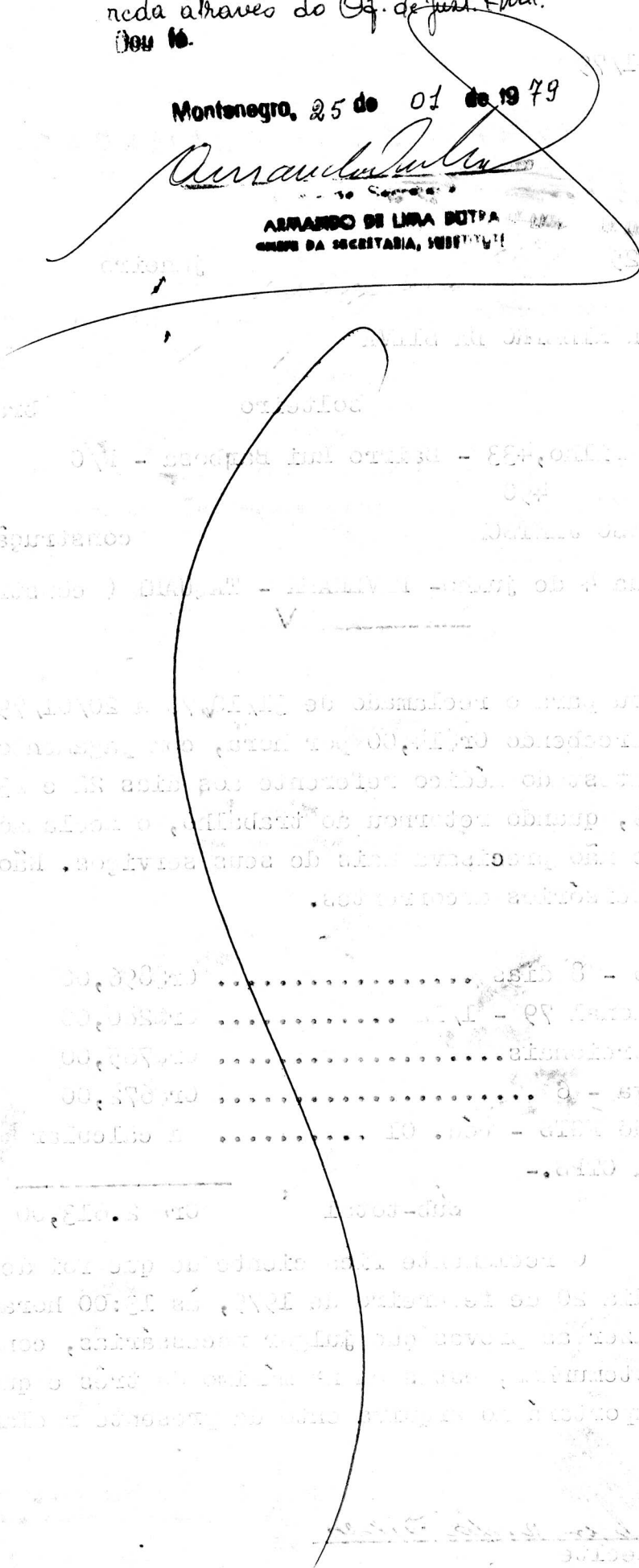
CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
reita e expedida a devida notificação à
recda através do Of. de Just. Anal.
Doy 16.

Montenegro, 25 de 01 de 1979

Armando de Lima Botpa

ARMANDO DE LIMA BOTPA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
Ⓞ

Proc.nº 041/79

NOTIFICAÇÃO

SR. WERNO ALFONSO JANTSCH

ASSUNTO: Rua: 4 de Julho-PAVERAMA-(construção Schneider)TAQUARI
Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: JOÃO NELSON RIBEIRO DA SILVA

Reclamado: WERNO ALFONSO JANTSCH

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte (20) do mês de fevereiro/79, às treze (13:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasião em que deverá apresentar o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da incial.

Montenegro, 25 de janeiro de 19 79

Ass. em substituição
ARRANJO DE LÍMBA OUTRA
SENTE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

Werno A. Jantsch

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a WERNO ALFONSO JANTSCH, tendo o mesmo assinado a contra-fé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 02 de fevereiro de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4

Em 2 de fevereiro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4.
A.

PROCESSO N.º 041/79.....

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil
setenta e nove , às treze horas,
novecentos e ,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOAO NELSON RIBEIRO DA SILVA reclamante e WERNO ALFONSO JANTSCH, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, dias chuva, FGTS, devolução da CTPS. Presente o reclamado, ausente o reclamante, razão porque foi pelo Sr. Presidente determinado o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 221,40 pelo reclamante. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mario Miranda Vasconcellos
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

Proc.nº JCJ-041/79

Recite.: JOAO NELSON RIBEIRO DA SILVA

Recido.: WERNO ALFONSO JANTSCH

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

JOÃO NELSON RIBEIRO DA SILVA

Rua Daltro Filho, 433

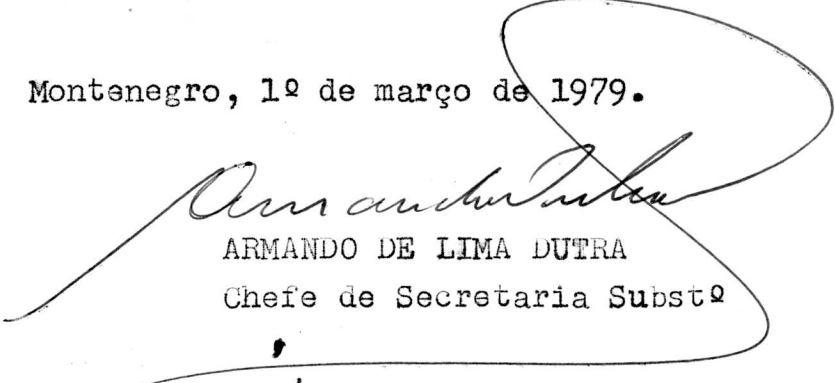
Bairro Rui Barbosa

NESTA CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado de que deverá comparecer à Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, na rua Capitão Cruz, nº 1643, nesta cidade, a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$221,40 (Duzentos e vinte e um cruzeiros e quarenta centavos), referente às custas processuais devidas nos autos do processo supra.

Notifico-lhe, outrossim, de que a condenação ao pagamento das referidas custas processuais ocorreu pelo seu não comparecimento à audiência designada para o dia 20 de fevereiro passado.

Montenegro, 1º de março de 1979.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, efetuei diligências no endereço indicado. No dia de hoje fui informado pela nova inquilina do prédio de que o sr. JOÃO NELSON RIBEIRO DA SILVA não mais aí residia, já há cerca de um (1) mes, tendo transferido residência para outra localidade, a qual a informante ignora. Deixo de cumprir pelo exposto.

Montenegro, 07 de março de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de 03 de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Dispensado de dar
ciatas, de acordo com
o Decreto-lei 1041/78, de
11-12-78, e argu-*

de - re.

7 - 3 - 79.

Mário Miranda Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

6.
A

CERTIDAO

CERTIFICO que ni data foi

cumprido o despacho de fls.

5, caso

DOU FÉ. Montenegro. 07-03-79.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSAO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de 03 de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO